



PARECER FINAL REFERENTE AOS PROJETOS EMPATADOS

Neste documento, apresentamos o resultado do processo de desempate entre 10 (dez) projetos artísticos submetidos à avaliação. As decisões aqui descritas refletem a busca por um equilíbrio entre a diversidade artística e o impacto cultural das propostas analisadas.

Em relação ao EDITAL Nº 03/2024 “NILZA ALVES DE PONTES MARQUES”, categoria 1, a avaliação do desempate se deu por motivos quantitativos, que revelam um motivo qualitativo. Os dois projetos empatados foram projeto 12361-2024, “aTERRAr – arte, ciência e educação nas escolas de Andradadas”, do proponente Anderson Tadeu de Oliveira, que apesar de ter sido classificado com a nota máxima de 100, o projeto contou, em sua avaliação, com a pontuação absoluta de 105 pontos, devido ao fato de ser um proponente residente na zona rural. Já o projeto 12223-2024, “O show de Mostacho e Peperina”, do proponente Fernando Henrique de Oliveira, apesar de também ter sido classificado com a nota máxima de 100, o projeto contou com a pontuação absoluta de 103 pontos. Do ponto de vista quantitativo, o projeto do proponente Anderson Tadeu de Oliveira contou com uma pontuação absoluta maior do que o projeto do proponente Fernando Henrique de Oliveira. O que seria um primeiro motivo para classificar o projeto de Anderson Tadeu de Oliveira como primeiro colocado. O segundo motivo, de aspecto mais qualitativo, se dá devido ao fato da categoria I, do edital, explicitar uma valorização de projetos realizados por proponentes residentes na zona rural do município, através de uma pontuação bônus. Como o projeto 12361-2024, “aTERRAr – arte, ciência e educação nas escolas de Andradadas”, foi proposto por Anderson Tadeu de Oliveira, que é domiciliado na zona rural do município, este deverá ocupar o primeiro lugar na classificação, reservando ao projeto 12223-2024, “O show de Mostacho e Peperina”, do proponente Fernando Henrique de Oliveira, o segundo lugar.

Em relação ao EDITAL Nº 03/2024 “NILZA ALVES DE PONTES MARQUES”, categoria 2, a avaliação se seu por critério subjetivo dos pareceristas que decidiram que o projeto 12530-2024, “Raízes da Mantiqueira”, do proponente João Lucas Manzoli deveria ocupar o primeiro lugar devido à ênfase que o mesmo carrega em sua proposta de valorização da cultura local através da pintura, reservando, assim, o segundo lugar ao projeto 12684-2024, “DUB NO PARQUE”, da proponente Gabriela Acosta Staub.

Devido ao fato de ter alguns projetos classificados voltados para o público infantil nos editais da PNAB 2024 no município de Andradadas, os pareceristas decidiram valorizar os projetos voltados para pessoas idosas como critério de desempate. Dessa maneira, em relação aos dois projetos que ficaram na suplência, os pareceristas decidiram que a primeira posição da suplência deverá ser ocupado pelo projeto 12503-2024, “Música para terceira idade”, da proponente Dalila Alcântara de Oliveira, por ser um projeto voltado para o público idoso através do uso da música. O segundo lugar da suplência deverá ser reservado ao projeto 12480-2024,



“Construção de brinquedos educativos”, da proponente Janaina Tonon Chiodeto, por se tratar de construção de brinquedo para crianças autistas.

Em relação aos outros dois projetos classificados por cotas, os pareceristas decidiram que a primeira posição deverá ser ocupada pelo projeto 12478-2024, “Cachola Ativa”, da proponente Juliana Alves dos Santos Valim, por realizar um projeto voltado para o público idoso através do artesanato, reservando o segundo lugar ao projeto 12489-2024, “Cantar Brincando” do proponente Ewerton Carlos dos Santos que visa ao trabalho com canto para crianças.

Em relação ao EDITAL N.º 04/2024 "OCUPAÇÃO TEATRO STIVANIN GIUSEPPE, categoria 2, a avaliação do desempate se deu por motivos quantitativos, que revelam um motivo qualitativo. Apesar dos projetos 12484-2024, “Exposição Cores de Baco - Aquarela com vinho “ do proponente Ezequiel Belchior e o projeto 12678-2024, “Anderson Martins e Banda Sinfônica”, do proponente Anderson Martins terem sido avaliados com a nota máxima, o primeiro teve a pontuação absoluta de 100 pontos e o segundo a pontuação absoluta de 105 pontos. Sendo assim, em nota absoluta, o segundo teve uma pontuação maior que o primeiro. Em relação ao ponto de vista qualitativo, devido ao fato do edital incentivar, através da pontuação bônus projetos, que sejam voltados para crianças, o projeto 12678-2024, “Anderson Martins e Banda Sinfônica”, do proponente Anderson Martins deverá ocupar o primeiro lugar na classificação por contar com crianças em seu público-alvo e por ter uma pontuação absoluta maior, reservando ao projeto 12484-2024, “Exposição Cores de Baco - Aquarela com vinho” do proponente Ezequiel Belchior, o segundo lugar.

Em conclusão, o processo de desempate dos projetos artísticos foi conduzido de maneira a garantir a diversidade cultural, diversidade artística e o impacto cultural das propostas analisadas para o município de Andradadas/ MG.

Rio de Janeiro , 21 de janeiro de 2024

Salvador, 21 de janeiro de 2024

Érica Cristina Santos Silva

Marcelo Matos de Oliveira